MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2190/2025

"Altera a Lei Municipal Nº 103/2001"

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e fica a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal Nº 103/2001, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído no município de Buritis, Estado de Rondônia, o feriado municipal do dia da padroeira Santa Marta, a ser comemorado no dia 29 de julho.

Art. 2º ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Vice Presidente Gilberto Apáricio aos vinte e dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Apáricio
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 22/05/25 A: 24/06/25